

ATA NÚMERO 67/XIII/ 1.ª SL

Ao dia 12 do mês de outubro de 2016, pelas 10:30 horas, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, na Sala 4 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Apreciação e votação da ata n.º 66.**
- 2. Apreciação da nota de admissibilidade da Petição n.º 149/XIII/1.ª – Atraso no reembolso de IRS relativo ao exercício de 2015.**
- 3. Discussão e votação na especialidade das propostas de alteração referentes ao Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, que “Procede à terceira alteração ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março”, no âmbito das Apreciações Parlamentares n.ºs 17/XIII (PSD) e 18/XIII (CDS-PP).**
- 4. Discussão e votação na especialidade das propostas de alteração referentes ao Decreto-Lei n.º 41/2016, de 01 de agosto, que “No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 131.º, pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 140.º e pelos artigos 148.º a 150.º, 156.º, 166.º e 169.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, o Decreto-Lei n.º 185/86, de 14 de julho, o Código do Imposto do Selo, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Único de Circulação”, no âmbito das Apreciações Parlamentares n.ºs 19/XIII (PSD), 20/XIII (CDS-PP) e 21/XIII (BE).**
- 5. Deliberação sobre a realização de parecer ao Projeto de Lei n.º 303/XIII/2.ª (PCP) - Repõe direitos e rendimentos e assegura o direito à contratação coletiva no setor público empresarial revogando as normas gravosas do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. – Competência da COFMA por “conexão”. (Cabe ao GP PSD).**
- 6. Deliberação sobre a realização de parecer ao Projeto de Lei n.º 304/XIII/2.ª (CDS-PP) - Altera a Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), eliminando o benefício de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para os partidos políticos. – Competência da COFMA por “conexão”. (Cabe ao GP BE).**

- 7. Redação final do Projeto de Resolução n.º 465/XIII/2.ª (CDS-PP) - Recomenda ao Governo que assegure a nulidade da interpretação feita pela Autoridade Tributária relativamente à cobrança retroactiva do IVA às prestações de serviços das Terapêuticas Não Convencionais regulamentadas pela Lei n.º 71/2013 de 2 de Setembro.**
- 8. Deliberação sobre a realização, a solicitação da CAE, de parecer ao Projeto de Resolução da CAE – cartão verde -, com origem nos Projetos de Resolução n.º 300/XIII/1.ª (PSD) - Recomenda o Reforço do Quadro Jurídico Comunitário de modo a aumentar a transparência nas transações financeiras -, 317/XIII/1.ª (PS) - Recomenda o reforço e o aprofundamento da coordenação e ação europeia em matéria de transparência no domínio da fiscalidade e nas transações financeiras -, e 362/XIII/1.ª (CDS-PP) - Recomenda medidas para aumentar a coordenação da ação europeia em matéria de transparência no domínio da fiscalidade e do combate à elisão fiscal. (Cabe ao GP CDS-PP).**
- 9. Discussão e votação do relatório sobre a Petição n.º 30/XIII/1.ª – “Pela avaliação da satisfação dos utilizadores dos serviços da administração pública”.**
Autora do relatório: Margarida Mano (PSD)
- 10. Discussão e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 31/XIII/2.ª (GOV) - Consagra um regime transitório aplicável às declarações de rendimentos de IRS relativo a 2015, que permite a opção pela tributação conjunta em declarações entregues fora dos prazos legalmente previstos.**
Autora do parecer: Hortense Martins (PS)
- 11. Discussão e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 239/XIII/1.ª (PCP) - Alarga o prazo de conservação dos documentos relativos à aplicação dos regimes extraordinários de regularização tributária.**
Autor do parecer: Paulino Ascensão (BE)
- 12. Apreciação da nota de admissibilidade da Petição n.º 174/XIII/1.ª – Solicita a isenção de taxa de IVA para produtos e serviços específicos para bebés e crianças até aos 4 anos. (Cabe ao GP PSD).**

13. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 253/XIII/1.ª (PS) - Isenta de IVA a doação de bens móveis a museus da Rede Portuguesa de Museus.

14. Outros assuntos.

O Senhor Vice-Presidente, Deputado Paulo Trigo Pereira, iniciou os trabalhos, dando as boas vindas aos Senhores Deputados presentes.

1. Aprovação da ata n.º 66.

Uma vez que o Senhor Deputado Cristóvão Crespo formulou a intenção de propor uma alteração à ata, este ponto ficou adiado para a reunião seguinte.

2. Apreciação da nota de admissibilidade da Petição n.º 149/XIII/1.ª – Atraso no reembolso de IRS relativo ao exercício de 2015.

O Senhor Vice-Presidente esclareceu o objeto desta petição - “desencadear ações para que todos os cidadãos contribuintes possam receber com a maior brevidade os reembolsos de IRS” -, apresentando a argumentação da nota de admissibilidade, nomeadamente o deixar à consideração da Comissão o indeferimento liminar da petição com base na distinção entre a legitimidade de controlo político da Assembleia da República e a legitimidade da tutela administrativa por parte do governo.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) repetiu os argumentos aduzidos na reunião da semana anterior, notando que esta solução (inadmissibilidade) seria uma inversão da responsabilidade política no que toca às relações entre a Assembleia da República e o Governo. Realçou que a mesa da Assembleia da República aceitou o Projeto de Resolução n.º 465/XIII/2.ª (CDS-PP o qual incluía uma recomendação de conduta para a Administração Pública, e que não faz sentido que a COFMA rejeite uma petição que procura apreciar a atuação da Administração Pública. Sublinhou que se trata da fiscalização de um comportamento do Governo.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) notou que a intervenção anterior foi substancialmente diferente da intervenção do Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD), há algumas reuniões atrás, no sentido de admitir que o pedido extravasava as competências da Assembleia da República. Resumiu as duas questões em análise (competências da Assembleia da República e a efetivação do reembolso) e declarou que pensava que a questão estava encerrada, concordando com a opinião dos serviços de apoio à COFMA e de forma mais profunda agora que o reembolso já foi realizado. Lembrando que a fiscalização política é efetuada através dos habituais meios ao dispor dos Grupos Parlamentares (GP's), referiu que, ainda assim, gostava de ouvir os restantes GP's.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) afirmou que o consenso anteriormente verificado foi no sentido de haver uma resposta materialmente substancial que informe o peticionário das diligências efetuadas. Para além desta resposta, a Assembleia da República deve ponderar a imagem que passa relativamente às diligências a tomar, acrescentando, de seguida, o Senhor Vice-Presidente, que essa resposta sairia sempre da mesa.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), corroborando o que foi defendido pela Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) na parte respeitante à resposta a dar à peticionária, recordou que as competências da Assembleia da República, a nível de fiscalização, e face ao objeto do direito de petição, são mais abrangentes e continuam a ser exercidas, independentemente de casos concretos. Mencionou que, tendo sido efetuado o reembolso, a questão poderia ficar resolvida, referindo que confia na mesa para transmitir esta posição.

A Senhora Deputada Jamila Madeira (PS) referiu que as competências da Assembleia da República, no âmbito da fiscalização da atuação do Governo, são de carácter mais geral e não tão concreto. Concordou que deve haver uma resposta substancial, dirigida à peticionária, em como a Assembleia da República avaliou a situação, que se debruçou sobre a mesma aprofundadamente – através, inclusive, da audição do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais –, sempre numa perspetiva mais global e não individual, e que, como o objeto da mesma já não existe, em concreto, não se justifica tramitar a petição.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) referiu que, concordando com a proposta da Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP), tem dificuldade em enquadrar esta proposta nos aspetos formais da petição, dado que é necessário admitir - ou não - a petição e tem que haver uma decisão num ou noutro sentido. Recordou, em resposta à Senhora Deputada Jamila Madeira (PS), que existem leis-medida e que a Assembleia da República tem poderes de responsabilização política em casos concretos.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) acompanhou a proposta da Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) e sugeriu não admitir a petição, ficando a mesa com o ónus de elaborar a resposta concreta à cidadã elencando as diligências efetuadas.

O Senhor Vice-Presidente, na sequência das intervenções, fez uma apreciação da existência de um aparente consenso na comissão acerca da necessidade de haver uma resposta substantiva à peticionária. Esta resposta não dispensa a comissão de tomar uma posição clara sobre a admissibilidade ou não admissibilidade desta petição. Neste sentido pôs à consideração dos grupos parlamentares que a resposta substantiva à peticionária fosse apenas a parte da ata referente à petição e que a Mesa ficasse mandatada de fazer chegar essa posição à peticionária, justificando a não admissibilidade da mesma.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) afirmou não se rever exatamente nesta proposta; sendo verdade que todos estão de acordo com a proposta, a questão é a admissão da petição. Trata-se de um caso concreto que se repetiu diversas vezes e o órgão legislador deve ter em conta os casos concretos. Considerou importante que a peticionária veja o seu direito de petição respeitado e resumiu: havendo indeferimento liminar deve haver resposta concreta da mesa; sendo admitida, deve nomear-se um relator que diligencie por essa resposta.

Os Senhores Deputados António Leitão Amaro (PSD) e Cecília Meireles (CDS-PP) declararam que votariam contra a proposta de não admissão da petição.

O Sr. Vice-Presidente pôs à votação a proposta de não admissibilidade da petição. Sendo votada a proposta de não admissibilidade, a mesma foi rejeitada, com os votos contra de PSD e CDS-PP, os votos a favor de PS e PCP e a abstenção do BE.

O GP PSD declarou que indicaria mais tarde o Senhor Deputado relator.

3. Discussão e votação na especialidade das propostas de alteração referentes ao Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, que “Procede à terceira alteração ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março”, no âmbito das Apreciações Parlamentares n.ºs 17/XIII (PSD) e 18/XIII (CDS-PP).

4. Discussão e votação na especialidade das propostas de alteração referentes ao Decreto-Lei n.º 41/2016, de 01 de agosto, que “No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 131.º, pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 140.º e pelos artigos 148.º a 150.º, 156.º, 166.º e 169.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, o Decreto-Lei n.º 185/86, de 14 de julho, o Código do Imposto do Selo, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Único de Circulação”, no âmbito das Apreciações Parlamentares n.ºs 19/XIII (PSD), 20/XIII (CDS-PP) e 21/XIII (BE).

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) informou que o GP PSD reitera os argumentos já aduzidos em reunião plenária e fez duas sugestões ao GP PCP, no âmbito do ponto 3. que o Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) solicitou que passasse a escrito.

Ambos os pontos acabaram por ficar adiados para a reunião ordinária da semana seguinte.

5. Deliberação sobre a realização de parecer ao Projeto de Lei n.º 303/XIII/2.ª (PCP) - Repõe direitos e rendimentos e assegura o direito à contratação coletiva no setor público empresarial revogando as normas gravosas do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. – Competência da COFMA por “conexão”. (Cabe ao GP PSD)..

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) manifestou a opinião de que não se justifica que seja realizado parecer, não tendo, todavia, qualquer objeção a que o mesmo se efetue. O Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD) declarou entender que deve ser elaborado parecer e o Senhor Vice-Presidente lembrou que o diploma tem

uma vertente orçamental. Foi decidido elaborar parecer (com os votos a favor de PS e PSD e a abstenção dos restantes GP's) e o GP PSD informou que mais tarde indicaria o autor do parecer.

- 6. Deliberação sobre a realização de parecer ao Projeto de Lei n.º 304/XIII/2.ª (CDS-PP) - Altera a Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), eliminando o benefício de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para os partidos políticos. – Competência da COFMA por “conexão”. (Cabe ao GP BE).**

A Comissão deliberou não fazer parecer sobre a iniciativa legislativa em apreço.

- 7. Redação final do Projeto de Resolução n.º 465/XIII/2.ª (CDS-PP) - Recomenda ao Governo que assegure a nulidade da interpretação feita pela Autoridade Tributária relativamente à cobrança retroactiva do IVA às prestações de serviços das Terapêuticas Não Convencionais regulamentadas pela Lei nº 71/2013 de 2 de Setembro.**

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) pronunciou-se no sentido de manter a expressão “assegure a nulidade”, sendo secundado pela Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP). As restantes sugestões foram aceites da DAPLEN foram aceites.

- 8. Deliberação sobre a realização, a solicitação da CAE, de parecer ao Projeto de Resolução da CAE – cartão verde -, com origem nos Projetos de Resolução n.º 300/XIII/1.ª (PSD) - Recomenda o Reforço do Quadro Jurídico Comunitário de modo a aumentar a transparência nas transações financeiras -, 317/XIII/1.ª (PS) - Recomenda o reforço e o aprofundamento da coordenação e ação europeia em matéria de transparência no domínio da fiscalidade e nas transações financeiras -, e 362/XIII/1.ª (CDS-PP) - Recomenda medidas para aumentar a coordenação da ação europeia em matéria de transparência no domínio da fiscalidade e do combate à elisão fiscal. (Cabe ao GP CDS-PP).**

O Senhor Deputado Eurico Brilhante Dias (PS) enquadrou a questão, notando que o conteúdo do texto do projeto de resolução encaixa nas competências da COFMA, razão pela qual foi solicitado à COFMA aferir da pertinência de efetuar parecer. Afirmou não ver motivo substancial para a elaboração de parecer, já que, no que respeita ao PS, a posição está articulada em ambas as Comissões, no que foi corroborado pelas Senhoras Deputadas Cecília Meireles (CDS-PP) e Inês Domingos (PSD) relativamente aos seus GP's.

- 9. Discussão e votação do relatório sobre a Petição n.º 30/XIII/1.ª – “Pela avaliação da satisfação dos utilizadores dos serviços da administração pública”.**

Autora do relatório: Margarida Mano (PSD)

A Senhora Deputada Margarida Mano (PSD) apresentou o relatório em causa, recordando também o contributo da DILP. O relatório foi aprovado por unanimidade.

10. Discussão e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 31/XIII/2.ª (GOV) - Consagra um regime transitório aplicável às declarações de rendimentos de IRS relativo a 2015, que permite a opção pela tributação conjunta em declarações entregues fora dos prazos legalmente previstos.

Autora do parecer: Hortense Martins (PS)

A Senhora Deputada Hortense Martins (PS) apresentou o parecer em causa, o qual foi aprovado por unanimidade.

11. Discussão e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 239/XIII/1.ª (PCP) - Alarga o prazo de conservação dos documentos relativos à aplicação dos regimes extraordinários de regularização tributária.

Autor do parecer: Paulino Ascensão (BE)

O Senhor Deputado Paulino Ascensão (BE) apresentou o parecer em causa, o qual foi aprovado por unanimidade.

12. Apreciação da nota de admissibilidade da Petição n.º 174/XIII/1.ª – Solicita a isenção de taxa de IVA para produtos e serviços específicos para bebés e crianças até aos 4 anos. (Cabe ao GP PSD).

O GP PS indicou como relator o Senhor Deputado Ricardo Leão.

13. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 253/XIII/1.ª (PS) - Isenta de IVA a doação de bens móveis a museus da Rede Portuguesa de Museus.

A redação final foi fixada, com a anuência às sugestões da DAPLEN, sem votos contra.

14. Outros assuntos.

Não havendo mais intervenções, a Senhora Vice-Presidente encerrou a reunião, às 12:20 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.



Palácio de São Bento, 12 de outubro de 2016

O VICE-PRESIDENTE

(Paulo Trigo Pereira)

Reunião de 12 de outubro de 2016

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Leitão Amaro
Cecília Meireles
Cristóvão Crespo
Duarte Pacheco
Eurico Brilhante Dias
Fernando Anastácio
Hortense Martins
Inês Domingos
Jamila Madeira
João Paulo Correia
Margarida Balseiro Lopes
Mariana Mortágua
Paulino Ascensão
Paulo Sá
Paulo Trigo Pereira
Ricardo Leão
Rubina Berardo
Jorge Paulo Oliveira
Margarida Mano
Ulisses Pereira

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

António Ventura
Ivan Gonçalves
João Galamba



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

João Pinho de Almeida
Teresa Leal Coelho

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:
Carlos Silva